

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 865ª (octocentésima sexagésima quinta) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco, realizada em 11 de junho de 1991.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 11 (onze) de junho de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede seccio nal, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros Hélio Fernando Mon tenegro Burgos e Edla Magalhães Lyra. Presentes, ainda, os guintes Conselheiros: Albérico Gomes Guerra, Ana Maria Oliveira de Moura, Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, Antonio randa de Oliveira Correia, Aurílio Amorim Araújo, Célio Avelino de Andrade, Clóvis Ribeiro do Rêgo Melo, Edilson Fernando Tavares de Araújo, João Pinheiro Lins, Joaquim Bezerra de Medeiros, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Luiz Carlos Álvares de Andra de, Marconi Catulo da Silva Dourado, Maria Rollemberg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Nicodemus Lopes Pereira, Otávio Garibal di Pinto e Rogério Neves Baptista. Ausentes, portanto, os Conse lheiros Marcelo Antonio Brandão Lopes e João Belarmino Filho. Au sente, também, o Conselheiro Ricardo Estevão de Oliveira, que pe diu licença do Conselho, por tempo indeterminado, nesta data. Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes justificou sua cia à Sessão, através de telegrama lido no Expediente. Presentes os membros natos Dorany de Sá Barreto Sampaio e Joaquim Correia de Carvalho Junior. Antes de iniciar os trabalhos desta Sessão, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves convidou a tomar pose o Conselheiro Nicodemus Lopes Pereira, que encontrava-se licença, tendo em vista haver-se candidatado a uma vaga de Desem bargador do Tribunal de Justiça do Estado, para a qual foi nomea do o Des. Arthur Pio dos Santos, em 23 de maio do corrente ano . Após o que, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves ao Conselho que deliberasse sobre a escolha do advogado que subs tituirá o Conselheiro Ricardo Estevão de Oliveira, cujo pedido 001/88-5.000-4/91



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

de licença por tempo indeterminado se encontra no Expediente desta Sessão. Para o lugar do Conselheiro Ricardo Estevão de foi sugerido o nome do advogado Raimundo Gomes de Barros. do em votação, foi o mesmo provado por unanimidade. O Conselheiro recém-eleito Raimundo Gomes de Barros, presente à Sessão, Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Neves solicitouao lº Secretário Hélio Fernando Montenegro que procedesse a leitura do Expediente. O Expediente constou seguinte: 01) Telegrama dos Srs. Antonio Roberto Farias e Antonio Mário de Abreu Pinto, congratulando o Conselho pela brilhante indi cação do advogado Arthur Pio dos Santos Neto para compor a sêxtupla encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambu-02) Ofício nº 771/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição por aquele Conselho das penas aos cuja relação segue em anexa. 03) Ofício Circular nº 005/91, Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, informando a Dra. Isabel Guimarães da Câmara Lima foi nomeada para exercer o cargo de Procurador-CHefe daquela Procuradoria, tendo como substituta a Dra. Dalva Rodrigues Bezerra de Almeida. 04) Oficio SD.91/ 04967, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena suspensão do exercício profissional aplicada ao advogado Dante Antonio Giglio, comunicada a esta Presidência através do ofício SD.90/03540, foi considerada cumprida em 29 de março p.p. cio Circular nº 006/91-CP, do Conselho Federal da OAB, solicitando o encaminhamento de sugestões para a reformulação do Provimento nº 67 daquele Conselho, que trata do procedimento para indicação advogado em lista sêxtupla para o cargo de Desembargador dos Tribu nais de Justiça. Num aparte, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves salientou sobre a importância do assunto e enfatizou a n<u>e</u> cessidade desta Seccional realizar um estudo mais aprofundado matéria e, se for o caso, apresentar sugestões. Para tal, o Presidente nomeou como relator da matéria o membro nato Correia de Carvalho Junior. 06) Telegrama do Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes, justificando sua ausência à Sessão realizada nesta data. 07) Ofício nº 516/91, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunicando que foi aplicada ao advogado João Lockmann, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de con-001/88-5.000-4/91





SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

tas por infração disciplinar ao art. 110, II e 113, § 2º do EOAB. 08) Ofício nº 14/91, da Subsecção de Caruaru, solicitando ao Conselho o desenvolvimento de gestões junto à Presidência do Tribu nal de Justiça do Estado para implanatação de um Tribunal de quenas Causas naquela Cidade. 09) Expediente do Clube dos Previdenciários de Pernambuco, encaminhando cópia dos ofícios nºs 06 e 07/91, enviado por aquele Clube à Comissão Especial de Fiscalização e Controle da Previdência Social e Comissão Parlamentar de In quérito da Previdência, do Congresso Nacional, sobre denúncias de irregularidades no âmbito da Previdência Social. 10) Expediente do Conselheiro Ricardo Estevão de Oliveira, solicitando do Conselho por tempo indeterminado, esclarecendo que tal pedido deve-se a motivação de ordem estritamente profissional, com viagens constantes e a ausência do colega Mauricio Rands Coelho Bar ros, o que o tem impedido de desenvolver satisfatoriamente as tarefas a ele atribuídas. 11) Ofício Circular nº 011/91, da OAB , Secção de Santa Catarina, comunicando que foi aplicada ao advogado José Lino Batista, inscrito naquela Secção sob o nº 2715, a pe na de suspensão do exercício profissional, que deverá vigorar até que o mesmo preste contas ou devolva as importâncias corrigidas monetariamente. Após o que, pediu a palavra o Conse lheiro Nicodemus Lopes Pereira para, com referência aos pronuncia mentos do Exmº Sr. Governador do Estado Dr. Joaquim Francisco Freitas Cavalcanti no que diz respeito à possibilidade de negli gência dos advogados que atuam na defesa dos processos trabalhistas que envolvem o Estado e seus servidores, prestar seu testemunho sobre o zelo e a dedicação dos profissionais do Direito Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE. Em prosseguimen to, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves determinou que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte: 01) Processo nº 01/91-CEI, representação de interes se da Sra. Maria Guiomar de S. C. Miranda contra o Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhando o pa recer da Comissão e acatando a sugestão do membro nato Correia de Carvalho Junior, enviar o processo à Comissão de Ética e Disciplina, para as providências de levantamento de cobrança que ferem os dispositivos do Provimento nº 69, do Con



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

selho Federal da OAB. 02) Processo nº 01/91-CDA, de interesse do Bel. Waldomiro Brilhante da Nóbrega, relatado pelo Conslheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, por unanimidade e con trariando o parecer da Comissão, que o processo estava prejudicado tendo em vista que o assunto já foi objeto de ofício ao Sr. Governador do Estado, determinando que fosse encaminhado ofício ao advogado requerente informando-o dessas providências. Processo nº 08/91-CDA, de interesse do Bel. José Carlos Penha, re latado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conse lho, por unanimidade, contrariando o parecer da Comissão, e aca tando sugestão do membro nato Joaquim Correia de Carvalho Junior, converter o processo em diligência, apensando-o ao Processo da Co missão de Ética e Disciplina que tem o mesmo objeto. 04) Processo nº 11/91-CDA, de interesse da Bela. Melba Meireles Martins, re latado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conse lho, por unanimidade e contrariando o parecer da Comissão, enviar o processo para a Comissão de Ética e Disciplina, apensando-o ao lá existente sobre o mesmo assunto, para esclarecimentos. 05) Pro cesso nº 12/91-CDA, de interesse do Bel. Carlos Alberto da Silva, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conse lho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, remessa de cópia do processo à Secretaria de Segurança Pública pa ra as providências que o caso requer. 06) Processo nº 87/85-CED, representação contra os Béis Joaquim Pinto Lapa Filho e Omar Cruz e Silva, relatado pelo Conselheiro Edilson Fernando Tavares Araújo. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face ocorrência da prescrição. 07) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação de inscrição provisória no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de: Grasiela Maria Rosal Barros, Lêda Cavani Ribeiro de Vasconcelos, Maria do Carmo Souza Melo, Simone Fabrício de Aráujo Coelho, Simone Santos Oliveira de Morais e Vânia Benjamin de Arruda Miran da, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. cidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 08) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de cancelamento da inscri -

001/88-5.000-4/91



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ção no quadro de advogados, de interesse de Arthur Pio dos Santos Neto e José Milton de Vasconcelos Portela, relatados pelo Conse lheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedi dos. 09) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, refe rente a denúncia do Bel. Samuel Riff contra o Bel. Mario Gil Rodrigues Neto, requerendo a incompatibilidade da inscrição deste último, relatado pelo Conselheiro Clóvis Ribeiro do Rêgo Argüiram suas suspeições os membros natos Joaquim Correia de Carvalho Junior e Dorany de Sá Barreto Sampaio. Presentes os Samuel Riff e Mário Gil Rodrigues Neto, foi concedida a palavra a este último para apresentar defesa. Após o que, usou também da palavra o advogado Samuel Riff. Em seguida, decidiu o Conselho, por unanimidade, que o Bel. Mario Gil Rodrigues Neto exerce cargo que apenas o impede de advogar contra as pessoas jurídicas de direito público. 10) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a desistência do pedido de inscrição no quadro de estagiários desta Seccional, de interesse de Ana Maria Barbosa, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer Comissão, deferir o pedido de desistência. 11) Processo da Comis são de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de anotação de incompatibilidade temporária, de interesse de Francisco Carneiro de Menezes, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido. 12) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a cancelamentos da inscrição nos quadros de advogados deste Seccional, de interesse de José Ge raldo Freire, Maria Cerimar Silva Peres e Paulo Alves de Lima, re latados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, cancelar as inscrições. 13) Processo da Comissão de Seleção Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de provi sionados desta Seccional, de interesse de Damião Borges de Lima, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir o pedido. 14) Processo da Comissão de Seleção e Prerro

001/88-5.000-4,91

-5-



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

gativas, referente a pedido de inscrição no quadro advogados desta Seccional, de interesse de Maria de Fátima Braga Ferreira relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir o pedido. Decidiu, ainda, o Conselho pelo envio de oficio à Corregedoria do Estado, solicitando os nomes dos juízes oficiais de Justiça do Estado, visando o cancelamento de suas inscrições, dada a incompatibilidade desses cargos com o exercício da assegurada, obviamente, ampla defesa aos mesmos. Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de advogados desta Seccional, de interes se de Sócrates Otávio de França e Silva, relatado pelo Conselheiro Antonio Miranda de Oliveira Correia. Decidiu o Conselho, por unani midade e contrariando o parecer da Comissão, deferir o pedido inscrição, com a anotação da incompatibilidade temporária. 16) Pro cessos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedidos de inscrição no quadro de advogados desta Seccional, de de Jairo Maia de Souza, Maria Alice Farias Pimental e Maria Eliene Menezes de Oliveira Barros, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por uanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir os pedidos. 17) da Conselheira Laura Cândida Dubourcq de Barros, sobre registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, relatado pela mesma. Decidiu o Conselho, por unanimidade, aprovar o referido parecer Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu ao Conselho que elegessem os membros do Tribunal de Ética desta Sec cional. Após amplo debate, foram eleitos, à unanimidade: Romualdo Marques Costa, Miriam de Sá Pereira, Petronilo Maria Santa Cruz de Oliveira, José Carlos Cavalcanti de Araújo e Aluisio José de Vas concelos Xavier. Após o que, trouxe à deliberação do Conselho a eleição de uma personalidade a ser homenageada com a Medalha der Câmara de Direitos Humanos. Após sugestões, foi eleito, à una nimidade o Ministro Evandro Lins e Silva. Franqueada a palavra, dela quis fazer uso o ex-conselheiro José Carlos Cavalcanti Aráujo, que agradeceu ao Conselho a indicação de seu nome na lista sêxtupla encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado para concorrer a vaga de Desembargador originada com o falecimento do Des. An 001/88-5.000-4/91



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-7-

tonio de Brito Alves. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou ao Conselho o falecimento dos advogados Fernando Cabral Pimentel e Silvio Santos Curado, solicitando encaminhamento de oficio às famílias enlutadas. Aprovado. Nada mais ha vendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assina da pelo Sr. Presidente e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991

JORGE DA COSTA PINTO NEVES PRESIDENTE

HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS

1º SECRETÁRIO

EDLA MAGALHÃES LYRA 2ª SECRETÁRIA